

Termo de Referência SEI-GDF -  
IGESDF/DIAHP/SUAHB/GEADT/NUPAC

ELEMENTO TÉCNICO Nº 003/2019 -NUPAC

Unidade: Núcleo de Patologia

Solicitante: Lara Cristina Ferreira Malheiros

Interessado/Responsável: Lara Cristina Ferreira Malheiros

E-mail: lara.malheiros@igsdf.org.br

Contato: (61) 3315-1703

## 1. DO OBJETO

O objeto deste elemento técnico é o credenciamento de empresa especializada para a prestação de Laboratório de Apoio para realização de exames laboratoriais especializados e atender as necessidades de apoio das atividades assistenciais e técnico-administrativas do Hospital de Base e as outras Unidades do Instituto de Gestão Estratégica do DF – IGESDF.

1.2. O serviço será prestado conforme demanda, de acordo a necessidade do Hospital de Base e as outras Unidades do Instituto de Gestão Estratégica do DF – IGESDF.

## 2. JUSTIFICATIVA DA AQUISIÇÃO

2.1. O IGESDF presta ações e serviços de saúde hospitalar, ressaltando a formação profissional e a educação permanente, bem como a prestação de serviços públicos nas atividades correlatas e inerentes à saúde pública, atuando exclusivamente no âmbito do Sistema Único de Saúde.

2.2. Nesse sentido, esse credenciamento justifica-se pela essencialidade na prestação dos serviços assistenciais aos pacientes, pois visa a realização de exames especializados, que não são realizados no Núcleo de Patologia Clínica por baixa demanda, alta especificidade e que não justifica investimento em equipamentos de alto custo e contratação de Recursos Humanos, necessários para o diagnóstico e acompanhamento dos pacientes atendidos do IGESDF.

2.3. Disponibilizar aos pacientes do SUS a realização dos exames de cultura microbiológicas para avaliação, diagnóstico e acompanhamento clínico laboratorial. A ausência dos insumos deste objeto acarretará prejuízo do atendimento ao usuário do sistema de saúde, redução da produtividade, comprometimento e, até mesmo, suspensão dos procedimentos realizados pela equipe de saúde e risco de óbito aos pacientes que necessitam da realização do exame para serem diagnosticados e acompanhados

2.4. Esta aquisição faz-se necessária para proporcionar melhor qualidade de serviços oferecidos aos pacientes, no que diz respeito à disponibilidade, eficiência e confiabilidade dos procedimentos aqui realizados e, desta forma, assistir de forma contínua os pacientes usuários do SUS no IGESDF.

## 3. ESPECIFICAÇÕES e QUANTIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS

3.1. Serão encaminhados exames presentes na carteira de serviço do Hospital de Base, exames solicitados por mandados judiciais e exames de alta especialidade essenciais para diagnóstico, mediante demanda apresentada. (Conforme Anexo I).

3.2 Em caso de contingência e extrema necessidade, o IGESDF poderá solicitar exames que são realizados neste Núcleo de Patologia Clínica e que por algum motivo esteja impossibilitado de realizá-lo, seja por falta de insumos, equipamento inoperante ou falta de recursos humanos.

#### 4. CARACTERÍSTICAS DOS SERVIÇOS

4.1. A prestação dos serviços objeto do presente instrumento deve contemplar:

4.1.1 Os serviços deverão estar disponíveis, nos dias úteis, de segunda a sexta-feira conforme cronograma da empresa credenciada em acordo com Núcleo de Patologia Clínica.

4.1.2. Os serviços credenciados serão executados por uma empresa que possui algum certificado de acreditação em Laboratório Clínico PALC ou DICQ.

4.1.3. Os serviços realizados deverão ser realizados com absoluta eficiência técnica, utilizando-se métodos compatíveis com os padrões de qualidade nacionais e internacionais, e recursos humanos com alta qualificação profissional.

4.1.4. A contratada deverá garantir o acondicionamento da amostra, visando garantir a qualidade esperada no processamento e resultado dos exames contratados;

4.1.5. As amostras serão coletadas pelo contratante e acondicionadas inicialmente; a responsabilidade pelo transporte é da contratada, de forma que se compromete a respeitar as normas técnicas para execução do serviço, sem ônus adicional para o IGES-DF;

4.1.6. Correrão por conta da Contratada todas as despesas de transportes dos materiais coletados, desde a origem até o destino final, na sede da Contratada.

4.1.7. A Contratada compromete-se a cumprir os prazos acordados, respeitada a rotina de cada exame, em conformidade com os prazos previstos no Manual da Contratada disponível em endereço eletrônico.

4.1.8. A Contratada assume integral responsabilidade por eventuais imperfeições ou atrasos nos serviços ora contratados, excetuando-se aqueles ocasionados por terceiros, pela Contratante ou motivos de força maior e caso fortuito, como definido em lei.

4.1.9. Para o exame BCR ABL, é necessário que o Laboratório de Apoio utilize a padronização internacional para liberação do exame.

#### 5. PROPOSTA COMERCIAL

5.1. A proposta deverá ser apresentada em planilha discriminativa, que deverá conter, no mínimo:

5.1.1 Preço unitário e valor total expresso em R\$ (Reais);

5.1.2 O valor proposto deverá ser elaborado com todas as despesas relativas ao objeto contratado, bem como com os respectivos custos diretos e indiretos, tributos, fretes, remunerações, despesas fiscais e financeiras e quaisquer outras necessárias ao cumprimento do objeto desta modalidade.

#### 6. HABILITAÇÃO TÉCNICA

6.1. Deverão ser apresentados os seguintes documentos de habilitação técnica:

- a) Licença Sanitária Estadual / Municipal/ Distrital vigente;
- b) Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE) participante, emitida pela ANVISA/MS.
- c) Certificado de Acreditação para Laboratório Clínico PALQ ou DICQ;
- d) Atestado de Capacidade Técnica;
- e) Certificado de registro da empresa no Conselho Regional de Farmácia ou de medicina;

f) Certificado de registro do profissional técnico responsável;

## 7. LOCAL E EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

7.1. As amostras para análise estarão disponíveis para coleta do material no Laboratório Clínico do Hospital de Base - IGESDF no endereço SHMS - ÁREA ESPECIAL - QUADRA 101 - BLOCO A, Brasília – DF, CEP: 70.335-900, de segunda a sexta, no horário acordado entre as partes.

7.2. Os resultados deverão ser entregues da seguinte forma:

7.2.1. Disponibilizado via internet.

7.2.2. Os resultados deverão ser interfaceados com o sistema de laboratório MV utilizado pelo IGESDF ou qualquer outro que porventura possa trocar, sem ônus adicional para o IGESDF.

7.3. Em caso de descumprimento, a empresa estará sujeita às penalidades previstas no item 13.1 deste Elemento Técnico, além das previstas no Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF.

## 8. VIGÊNCIA

8.1. O prazo de vigência do Contrato a ser celebrado é de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado em atendimento às necessidades e conveniência das partes envolvidas, observadas as justificativas técnicas invocadas e resguardadas as demais condições contratuais originais, desde que a prorrogação seja assegurada pelos instrumentos jurídicos, com suas alterações e eventuais aditamentos, que fundamentam essa contratação.

## 9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1. Os serviços deverão ser prestados de segunda a sexta-feira, devendo a Contratada registrar em planilha a execução que deverá ser apresentada juntamente com a NF em cada exercício de pagamento.

9.2. Executar os serviços conforme especificações deste instrumento e de sua proposta, além de fornecer os materiais e equipamentos, necessários na qualidade especificadas em sua proposta.

9.3. É de responsabilidade da contratada o transporte das amostras de forma adequada.

9.4. Estabelecer uma rota de segunda a sexta-feira para a coleta do material na Unidade.

9.5. Manter empregados necessários para a execução dos serviços, buscando as amostras nos horários definidos no contrato.

9.6. Disponibilizar à Contratante os empregados devidamente identificados por meio de crachá.

9.7. Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à Contratante.

9.8. Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as Normas Internas do IGES-DF.

9.9. Relatar à Contratante toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da prestação dos serviços.

9.10. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste instrumento.

9.11. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do instrumento contratual.

9.12 Os resultados liberados pelo Laboratório de Apoio deverão ser interfaceados com o sistema de Laboratório utilizado pelo Núcleo de Patologia Clínica, sem ônus adicional para o IGESDF.

## 10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

10.1. Indicar os locais e horários em que deverão ser executados os serviços;

10.2. Autorizar o pessoal da Contratada, acesso ao local dos serviços, desde que observadas às normas de segurança do IGES-DF;

10.3. Rejeitar no todo ou em parte, o serviço realizado em desacordo com as obrigações assumidas pelo fornecedor;

10.4. Garantir o contraditório e ampla defesa;

10.5. Efetuar o pagamento à Contratada nas condições estabelecidas no instrumento contratual;

10.6. Acompanhar e fiscalizar a execução do instrumento contratual, bem como atestar na nota fiscal/fatura a efetiva execução do objeto;

10.7. Notificar a Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas na execução do instrumento contratual, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias

## 11. FISCALIZAÇÃO

11.1. A fiscalização e atesto das Nota (s) Fiscal (is) será realizado pela área demandante do IGESDF.

## 12. PAGAMENTO

12.1. O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias, por meio de depósito bancário em conta corrente, contados do recebimento da Nota Fiscal devidamente atestada pela Unidade responsável.

12.2. O pagamento será realizado de forma mensal, de acordo com demanda utilizada

12.3. Sendo o pagamento realizado mediante depósito em conta corrente, o Fornecedor não deverá fazer a emissão de boleto bancário, sob pena de haver cobrança indevida.

## 13. PENALIDADES

13.1. O atraso injustificado na entrega do(s) serviço(s) e produto(s), objeto do presente Elemento Técnico, sujeitará o fornecedor, sem prejuízo das sanções previstas nos artigos 35, 41, 42 e 43 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF, às seguintes multas:

13.1.1. 0,1% (um décimo por cento) ao dia, sobre o valor total da aquisição, até o limite de 30 (trinta) dias;

13.1.2. 10% (dez por cento), cumulativamente, sobre o valor total da aquisição, após 30 (trinta) dias, podendo ainda o IGESDF, a seu critério, impedir o fornecedor de participar de novas cotações com este Instituto.

## 14. LOCAL E DATA

Brasília/DF, 03/07/2019

Identificação do Responsável pela elaboração do Elemento Técnico nº 005/2019:

LARA CRISTINA FERREIRA MALHEIROS

Chefe do Núcleo de Patologia Clínica

Instituto de Gestão Estratégico de Saúde do DF

1.439.191-0

Identificação do Responsável da área técnica:

LARA CRISTINA FERREIRA MALHEIROS

APROVO o presente Elemento Técnico, consoante o Art. 2º, §1º do Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF, e AUTORIZO o procedimento de contratação.

Antônio Bonaparte de Santana Ferreira Júnior  
Superintendência de Assistência à Saúde do Hospital de Base  
Instituto de Gestão Estratégico de Saúde do DF

**ANEXO I**

<b>EXAMES LABORATORIAIS</b>	
<b>ITEM</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>
1.	ÁCIDO FÓLICO NAS HEMÁCIAS
2.	ÁCIDO VALPRÓICO
3.	ACTH
4.	ADENOVIRUS, ANTICORPOS IGG
5.	ADENOVIRUS, ANTICORPOS IGM
6.	ANTICOAGULANTE LUPICO
7.	ACIDO VANILMANDELICO
8.	ANTICORPO ANTI- ADRENAL
9.	AGREGACAO PLAQUETARIA
10.	AMÔNIA
11.	ALDOLASE

12.	DOSAGEM AMICACINA
13.	DOSAGEM DE ANDROSTENDIONA
14.	ALFA-1-ANTITRIPSINA
15.	ALFA-1-ANTITRIPSINA FECAL
16.	ALFA-2-MACROGLOBULINA
17.	AMÔNIA
18.	ANTITROMBINA III
19.	CA 125
20.	CA 15.3
21.	CA 19.9
22.	CA 72,4
23.	CLOSTRIDIUM DIFFICILE, PCR
24.	HAPTOGLOBINA
25.	DOSAGEM DE PORFIRINAS
26.	DOSAGEM DE VITAMINA B12
27.	CD4 E CD8 + CD3 - SUBPOPULACAO LINFOCITARIA
28.	CD4 - SUBPOPULACAO LINFOCITARIA
29.	DETERMINACAO DE TEMPO DE TROMBINA
30.	COMPLEMENTO (CH50)
31.	CCP,ANTICORPOS ANTI
32.	CEA

33.	CELULA PARIETAL, ANTICORPOS ANTI
34.	ANTICORPO ANTI-ENDOMISIO
35.	ACIDO FÓLICO
36.	ANTICORPO ANTI-GLIADINA IGA
37.	ANTICORPO ANTI-GLIADINA IGG
38.	ANTICORPO ANTI-GLIADINA IGM
39.	ANTICORPOS IGM CONTRA O VIRUS HERPES SIMPLES I E II
40.	ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS HERPES SIMPLES I E II
41.	ANTICORPOS IGM CONTRA O VIRUS EPSTEIN-BARR
42.	ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS EPSTEIN-BARR
43.	BARTONELLA, ANTICORPOS IGM E IGG
44.	BLASTOMICOSE SUL AMERICANA
45.	BORDETELLA PERTUSSIS, ANTICORPOS IGG
46.	BORDETELLA PERTUSSIS, ANTICORPOS IGM
47.	BRUCELOSE IGG, ANTICORPOS
48.	BRUCELOSE IGM, ANTICORPOS
49.	CARDIOLIPINA IGA, AUTO ANTICORPOS
50.	ANTICORPO ANTI CÉLULA PARENTAL
51.	CATECOLAMINAS PLASMÁTICA E URINÁRIA
52.	CENTROMERO, ANTICORPOS ANTI
53.	CISTICERCOSE (ELISA)

54.	CISTINA, PESQUISA
55.	CITOSOL HEPATICO TIPO 1, ANTICORPOS TOTAIS
56.	COBALTO
57.	COBRE
58.	COMPOSTO S 11 DESOXI-CORTISOL
59.	COPROPORFIRINAS, DOSAGEM
60.	COPROPORFIRINAS, PESQUISA
61.	CORPOS DE HEINZ, PESQUISA
62.	CORTISOL
63.	CORTISOL LIVRE
64.	CHLAMYDIA TRACHOMATIS IGA, ANTICORPOS ANTI
65.	CHLAMYDIA TRACHOMATIS IGG, ANTICORPOS ANTI
66.	CHLAMYDIA TRACHOMATIS IGM , ANTICORPOS ANTI
67.	CHLAMYDIA PNEUMONIAE, PCR
68.	CHLAMYDIA PNEUMONIAE IGM, ANTICORPOS ANTI
69.	CHLAMYDIA PNEUMONIAE IGG, ANTICORPOS ANT
70.	CLOSTRIDIUM DIFFICILE TOXINA A - ANTIC.MONOCLONAL
71.	COMPLEMENTO C1Q
72.	COMPLEMENTO C2
73.	COMPLEMENTO C5
74.	COMPLEMENTO C9

75.	COMPLEMENTO (CH50)
76.	COMPLEMENTO SERICO TOTAL - CH-100
77.	COPROPORFIRINAS, PESQUISA
78.	CERULOPLASMINA
79.	CRIOAGLUTININAS
80.	CRIOFIBRINOGENIO, PESQUISA
81.	CRYPTOCOCCUS NEOFORMANS (AGLUTINACAO DIRETA)
82.	CRYPTOSPORIDIUM, PESQUISA
83.	C-TELOPEPTIDEO - CTX-I
84.	CULTURA + ANTIBIOGRAMA AUTOMATIZADA MATERIAIS DIVERSOS
85.	DENGUE, ANTICORPOS IGM
86.	DENGUE, ANTICORPOS IGG
87.	DENGUE, PCR E TIPAGEM
88.	DIGOXINA
89.	DISMORFISMO ERITROCITARIO, PESQUISA
90.	DETERMINACAO DE TEMPO DE TROMBINA
91.	DONOVANOSE, PESQUISA
92.	DOSAGEM DE 17-ALFA-HIDROXIPROGESTERONA
93.	DOSAGEM DE 17-CETOSTEROIDES TOTAIS
94.	DOSAGEM DE ACIDO 5-HIDROXI-INDOL-ACETICO (SEROTONINA)

95.	DOSAGEM DE ALDOSTERONA
96.	DOSAGEM DE AMP CICLICO
97.	DOSAGEM DE ANDROSTENEDIONA
98.	DOSAGEM DE CALCITONINA
99.	DOSAGEM DE DIGITALICOS (DIGOXINA, DIGITOXINA)
100.	DOSAGEM DE VITAMINA B12
101.	DOSAGEM DE DIHIDROTESTOTERONA (DHT)
102.	DOSAGEM DE GASTRINA
103.	DOSAGEM DE META-HEMOGLOBINA
104.	DOSAGEM DE METABOLITOS DA COCAINA
105.	DOSAGEM DE PEPTIDEO C
106.	DOSAGEM DE GLOBULINA TRANSPORTADORA DE TIROXINA
107.	DOSAGEM DE PORFIRINAS
108.	DOSAGEM DE RENINA
109.	EXAME COPROLOGICO FUNCIONAL
110.	EPSTEIN BARR IGG, ANTICORPOS
111.	EPSTEIN BARR IGM, ANTICORPOS
112.	EQUINOCOCOS, SOROLOGIA
113.	ERITROPOIETINA
114.	ESQUISTOSSOMOSE (IMUNOFLUORESCENCIA)
115.	ETANOL

116.	FATOR V LEIDEN
117.	FERRITINA SERICA
118.	FOSFATASE ACIDA TOTAL
119.	GAD, AUTO ANTICORPOS ANTI
120.	GASTRINA
121.	GIARDIA LAMBLIA - ELISA
122.	GLUCAGON
123.	GLUTATIONA PEROXIDASE
124.	HAM, TESTE
125.	HAPTOGLOBINA
126.	HCG, BETA
127.	HELICOBACTER PYLORI, ANTICORPO IGG
128.	HELICOBACTER PYLORI, ANTICORPO IGM
129.	HEV, ANTI
130.	HOMOCISTEINA
131.	HORMONIO DE CRESCIMENTO (GH)
132.	HORMONIO FOLICULO ESTIMULANTE-FSH
133.	HORMONIO LUTEINIZANTE - LH
134.	HTLV - I, PCR
135.	HTLV 1 E 2 (WESTERN BLOT )
136.	HTLV1 E2

137.	IA2, ANTI
138.	IGFBP - 3 - PROTEINA LIGADORA - 3 DO IGF
139.	ILHOTA, ANTI-IA2
140.	IMUNOGLOBULINA IGD
141.	INDICE DE IGG
142.	INTERLEUCINA G
143.	INTERLEUCINA 6
144.	ISOAGLUTININAS
145.	ISOSPORA BELLI, PESQUISA
146.	INSULINA
147.	KAPPA - CADEIA LEVE
148.	LAMBDA - CADEIA LEVE
149.	LEGIONELLA, ANTIGENO URINARIO
150.	LEGIONELA PNEUMOPHILA, PESQUISA MONOCLONAL
151.	LEGIONELLA, PCR
152.	LEPTOSPIROSE, ANTICORPOS IGM
153.	LYME, ANTICORPOS TOTAIS
154.	LEPTINA
155.	LEISHMANIA, PCR
156.	LIPOPROTEINA - A
157.	APOLIPOPROTEINA- A

158.	APOLIPOPROTEINA - B
159.	LKM-1, ANTI
160.	METANEFRIAS URINÁRIAS
161.	MUSCULO ESTRIADO, ANTICORPOS ANTI
162.	MUSCULO LISO, ANTICORPOS ANTI ASMA
163.	MUTACAO DO GENE DA PROTROMBINA
164.	MICOPLASMA, PCR
165.	MYCOBACTERIUM TUBERCULOSIS, PCR
166.	MYCOBACTERIUM TUBERCULOSIS IGA
167.	MYCOBACTERIUM TUBERCULOSIS IGG
168.	MYCOPLASMA PNEUMONIAE, PCR
169.	MYCOPLASMA PNEUMONIAE IGG, ANTICORPOS
170.	MYCOPLASMA PNEUMONIAE IGM, ANTICORPOS
171.	PLASMINOGENIO
172.	PARAINFLUENZA VIRUS 1,2,3 - PCR QUALITATIVO
173.	PARVORIVUS B19 IGG, ANTICORPOS ANT
174.	PARVORIVUS B19 IGM, ANTICORPOS ANT
175.	PESQUISA DE ANTICORPOS E/OU ANTIGENO DO VIRUS SINCICIAL RESPIRATORIO
176.	PROTEINAS DE BENCE JONES
177.	PESQUISA DE CRIOGLOBULINAS

178.	EXAME COPROLOGICO FUNCIONAL
179.	PESQUISA DE GORDURA FECAL
180.	PESQUISA DE SUBSTANCIAS REDUTORAS NAS FEZES
181.	PESQUISA DE CADEIAS LEVES KAPPA E LAMBDA
182.	PESQUISA DE CADEIAS LEVES KAPPA E LAMBDA
183.	PESQUISA DE CISTINA NA URINA
184.	PESQUISA DE HOMOCISTINA NA URINA
185.	PROGESTERONA
186.	PROLACTINA
187.	PRO-INSULINA
188.	PROTEINA C ANTIGENICA
189.	PROTEINA C ATIVADA, RESISTENCIA
190.	PROTEINA C FUNCIONAL
191.	PROTEINA S FUNCIONAL
192.	PSA TOTAL
193.	PSA TOTAL/LVRE
194.	PROTOPORFIRINAS, PESQUISA
195.	ROTAVIRUS, ANTICORPOS
196.	SACCHAROMYCES CEREVISIAE, ANTICORPOS IGA
197.	SUDAN BLACK B

198.	TESTOSTERONA
199.	TESTOSTERONA LIVRE
200.	TRANSFERRINA
201.	TOXOPLASMOSE AVIDEZ
202.	CITOMEGALOVIRUS AVIDEZ
203.	TRANSLOCACAO BCR-ABL
204.	TREPONEMA IGG (IMUNOFLUORESCENCIA)
205.	TREPONEMA IGM (IMUNOFLUORESCENCIA)
206.	TRYPANOSOMA CRUZI IGG (IMUNOFLUORESCENCIA)
207.	TRYPANOSOMA CRUZI IGM (IMUNOFLUORESCENCIA)
208.	TSH ULTRA SENSÍVEL
209.	T3 LIVRE
210.	T3 REVERSO
211.	T4 LIVRE
212.	T4 TOTAL
213.	DOSAGEM DE VANCOMICINA
214.	UREAPLASMA, PCR
215.	UROPORFIRINAS, PESQUISA
216.	VARICELLA ZOSTER IGG, ANTI
217.	VARICELLA ZOSTER IGG, ANTI
218.	GENTAMICINA

219.	VIRUS INFLUENZA TIPO A, ANTICORPOS IG E IGG
220.	VIRUS INFLUENZA TIPO B, ANTICORPOS IGM E IGG
221.	VDRL
222.	VITAMINA A
223.	VITAMINA B 2
224.	VITAMINA B 6
225.	VITAMINA B1
226.	VITAMINA B3
227.	VITAMINA B5
228.	VITAMINA C
229.	VITAMINA E
230.	25-HIDROXIVITAMINA D
231.	ZINCO
232.	ZINCO ERITROCITARIO
233.	IMUNOFENOTIPAGEM DE HEMOPATIAS MALIGNAS (POR MARCADOR)
234.	DETERMINACAO DE CARIOTIPO EM MEDULA OSSEA E VILOSIDADES CORIONICAS (C/ TECNICA DE BANDAS)
235.	DETERMINACAO DE CARIOTIPO EM SANGUE PERIFERICO (C/ TECNICA DE BANDAS)
236.	CITOQUIMICA PARA LEUCEMIAS
237.	DOSAGEM DE ADAMTS 13

238.	DETECÇÃO DE ANTICORPOS ANTI-ADAMTS 13
239.	ANTIGENEMIA CMV
240.	ANTIGENO ASPERGILLUS GALACTOMANNAN, LAVADO BRONCOALVEOLAR
241.	ANTIGENO ASPERGILLUS GALACTOMANNAN, SANGUE
242.	1,3 BETA D GLUCANA, SORO
243.	ASPERGILLUS, PESQUISA QUALITATIVA DO DNA
244.	BETA-TALASSEMIA, ANALISE MOLECULAR
245.	ALFA-TALASSEMIA, ANALISE MOLECULAR
246.	PCR QUALITATIVO BCR-ABL (p210)
247.	PCR QUANTITATIVO (QPCR) para BCR-ABL (p210)
248.	PCR QUANTITATIVO (QPCR) para BCR-ABL (p190)
249.	PCR QUALITATIVO (QPCR) para PML-RARA
250.	PESQUISA DE MUTAÇÃO DO GENE ABL
251.	PESQUISA DE REARRANJO E2A-PBX
252.	PESQUISA DE REARRANJO MLL-AF4
253.	PESQUISA DE REARRANJO ETV6-RUNX1
254.	PESQUISA DE REARRANJO AML-ETO
255.	PESQUISA DE REARRANJO CBFY-YH11
256.	PESQUISA DE MUTAÇÃO DO GENE CEBPA
257.	PESQUISA DE MUTAÇÃO DO GENE c-KIT
258.	PESQUISA DE MUTAÇÃO DO GENE FLT3

259.	PESQUISA DE MUTAÇÃO DO GENE JAK2
260.	PESQUISA DE MUTAÇÃO DO GENE JAK2 Exon 12
261.	PESQUISA DE MUTAÇÃO DO GENE MPL W515
262.	PESQUISA DE MUTAÇÃO DO GENE ASXL1
263.	PESQUISA DE MUTAÇÃO DO GENE IDH1
264.	PESQUISA DE MUTAÇÃO DO GENE IDH2
265.	PESQUISA DE MUTAÇÃO DO GENE CALR
266.	PESQUISA DE MUTAÇÃO DO GENE PDGFRa-FIP1L1
267.	PESQUISA DE MUTAÇÃO DO GENE BRAF
268.	PESQUISA DE MUTAÇÃO DO GENE HFE (H63D, S65C, C93R, I105T, C282Y)
269.	HIBRIDAÇÃO IN SITU, POR FLUORESCÊNCIA, PARA MIELOMA MÚLTIPLO t(4,14); t(14,16); t(14,20); del13; del17p
270.	IMUNOFENOTIPAGEM para HPN
271.	EPSTEIN BARR - PCR QUALITATIVO
272.	FERRO MEDULAR HEMOSSIDERINA
273.	MUTAÇÃO DO FATOR V DE LEIDEN
274.	MUTAÇÃO DA PROTROMBINA
275.	ANÁLISE DE HIPERMUTAÇÃO SOMÁTICA DO IGH, PARA LLC
276.	BETA 2 GLICOPROTEINA
277.	HIBRIDAÇÃO IN SITU, POR FLUORESCÊNCIA, PARA LLC del17p; del11q, trissomia 12; del13q

278.	BETA 2 MICROGLOBULINA
279.	CADEIA KAPPA/LAMBDA LEVE LIVRE
280.	HEMOSSIDERINA URINÁRIA
281.	Eritropoetina
282.	FISH para o gene TP53, vários materiais
283.	HIBRIDAÇÃO IN SITU, POR FLUORESCÊNCIA, PARA t(11,14)
284.	Clonalidade para células T, detectado por PCR, sangue total.
285.	Fish para o rearranjo do gene c-myc
286.	Fish para o rearranjo do gene BCL-6
287.	Fish para translocação do gene BCL-2
288.	Curva de fragilidade osmótica
289.	G6PD
290.	PORFOBILINOGENIO QUANTITATIVO URINÁRIO
291.	Ácido Delta Amino Levulínico na urina
292.	TESTE DE SENSIBILIDADE PARA COLISTINA
293.	SOROLOGIA PARA CHAGAS



Documento assinado eletronicamente por **LARA CRISTINA FERREIRA MALHEIROS - Matr.0000010-2, Chefe do Núcleo de Patologia Clínica**, em 11/10/2019, às 10:37, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ANTONIO BONAPARTE DE SANTANA FERREIRA JUNIOR - Matr.0000192-5**, **Superintendente de Assistência à Saúde do Hospital de Base**, em 14/10/2019, às 11:43, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ELAINE ARAUJO ROCHA SILVA - Matr.0000008-1**, **Gerente de Apoio Diagnóstico e Terapêutico**, em 16/10/2019, às 20:48, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=29336672)  
verificador= **29336672** código CRC= **6208BC8E**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SMHS - Área Especial - Quadra 101 - Bairro Asa Sul - CEP 70335900 - DF

3550-8900 / 9230